



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N. 1/2012  
(Contratação Direta Dispensa - art. 24, X da Lei nº 8666/93).**

Através do presente Termo Aditivo a LOCATÁRIA **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita regularmente no CNPJ sob o n.º 77.814.820/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente para o biênio 2013/2014, Senhor **JEAN ROGERS BOGONI**, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] e a LOCADORA a Empresa **MARZAGÃO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.600.204/0001-87, com sede a Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, nesta Cidade de Medianeira-PR, neste Ato representada por sua sócia administradora Senhorita **ANA MARZAGÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], que entre si celebraram, em data de 3 de janeiro de 2012, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 01/2012, tendo como objeto a Locação de 798,47m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e sete centímetros) de parte do Imóvel denominado Lote Urbano n.08, da Quadra n. 46, com área de 1.425,00 m<sup>2</sup> e com 857,53 m<sup>2</sup> de construção em Alvenaria, situado na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, na Cidade de Medianeira-PR, registrada sob a Matrícula 19.636 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, RESOLVEM REAJUSTAR o preço da locação mensal, seguindo o seguinte histórico:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

- a) O valor inicial, em 3 de janeiro de 2012, foi estabelecido em **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para o período de 4 de janeiro de 2012 à 3 de janeiro de 2013;
- b) Sofreu reajuste do preço mensal, em data de 3 de janeiro de 2013 (primeiro termo aditivo) para o período de 4 janeiro de 2013 à 3 de janeiro de 2014, em **R\$ 7.027,15 (sete mil, vinte e sete reais e quinze centavos)**, ou seja de **8,11%, (oito, vírgula onze pontos percentuais)**, na forma da Cláusula Terceira do referido contrato (índice apurado pelo IGP-DI - Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas) maior índice apurado no período base da execução (janeiro à dezembro de 2012);
- c) Neste ato (segundo termo aditivo) sofre reajuste do preço mensal, para o período de 4 janeiro de 2014 à 3 de janeiro de 2015, em **R\$ 7.415,05 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos)**, ou seja de **5,52%, (cinco, vírgula cinquenta e dois pontos percentuais)**, na forma da Cláusula Terceira do referido contrato, o preço da locação mensal (índice apurado pelo IGP-DI - Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas) maior índice apurado no período base da execução (janeiro à dezembro de 2013).

As demais cláusulas e condições do contrato principal permanecem inalteradas.

E, para que produza todos os seus efeitos legais, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em duas vias de igual teor e forma, que após



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas.

Medianeira, 3 de janeiro de 2014.

*Ana Marzagão*  
**Marzagão Eventos Ltda**

**Ana Marzagão**

Locadora

**Câmara Municipal de Medianeira**

*JR*  
**Jean Rogers Bogoni**

Locatária

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Publicado em 24/01/2014  
NO JORNAL O Paraná  
N.º 11506 as fls. E10  
\_\_\_\_\_  
Encarregado